



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

EDITAL 28/2022 DEX – RIO GRANDE – IFRS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS PARA O PROJETO
“NÚCLEO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO IFRS - NPD-OFCINE: POLO DE PRODUÇÃO
E CIRCULAÇÃO DE AUDIOVISUAL NO EXTREMO SUL DO BRASIL”
Edital IFRS Nº 95/2021 – Registro de ações de extensão com fomento externo – 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande, por intermédio da Direção de Extensão torna pública a abertura das inscrições para bolsas de colaboração externas no âmbito do projeto NÚCLEO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO IFRS - NPD-OFCINE: POLO DE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AUDIOVISUAL NO EXTREMO SUL DO BRASIL.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsista(s) colaborador (es) externo(s) para atuar neste projeto de Extensão do IFRS - *Campus* Rio Grande.

O bolsista colaborador externo atuará como apoio técnico e/ ou acadêmico, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com o(s) plano(s) de trabalho e definições do projeto.

1.2. Por bolsista colaborador externo entende-se o indivíduo que, sem vínculo com o IFRS, poderá integrar a equipe como colaborador técnico, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsa em conformidade com a Portaria nº 58/2014 - SETEC - MEC.

2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. A bolsa para bolsista colaborador externo será de R\$ 600,00/mês (seiscentos reais por mês), para uma carga horária de 16 horas semanais e R\$ 1200,00/mês (Hum mil e duzentos reais por mês), para uma carga horária de 30 horas semanais.

2.2. As bolsas terão duração de 06 meses, com vigência de julho de 2022 a dezembro de 2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para os candidatos às bolsas de colaboradores externos:

a) possuir os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão.

3.2. No caso de o candidato à bolsa ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

3.2.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

3.2.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas, ao todo, 9 (nove) bolsas para colaborador(es) Externo(s) conforme Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital de seleção de bolsistas	20/06/2022
2. Período de inscrições dos estudantes via Formulário de Inscrição	20/06/2022 à 23/06/2022
3. Divulgação de local, dia e hora das entrevistas	24/06/2022
4. Período para seleção dos bolsistas	27/06/2022
5. Envio pelo coordenador da ação à Direção de Extensão do resultado final de seleção constando selecionados, suplentes e eliminados via Formulário 2	Até 28/06/2022
6. Publicação do resultado final da seleção constando selecionados, suplentes e eliminados.	30/06/2022
7. Envio da documentação dos bolsistas contemplado com bolsa à Direção de Extensão via Formulário 3	Até 08/07/2022

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao candidato à bolsa de como colaborador(es) externo(s) realizar o preenchimento do formulário de inscrição, [Formulário de Inscrição](#) anexando a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo previsto no cronograma, qual seja, 20/06/2022 a 23/06/2022.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensao@riogrande.ifrs.edu.br

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

6.5. No caso de inscrição em duplicidade para a bolsa, será considerada a última inscrição para fins de homologação.

6.6. Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail extensao@riogrande.ifrs.edu.br.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade da coordenação do projeto.

7.2. A seleção será realizada no período indicado no cronograma deste edital, a partir da análise das informações preenchidas no formulário de inscrição online.

7.3. Cabe à coordenação do projeto:

- a) realizar a seleção dos candidatos à bolsa;
- b) registrar em ata as informações relacionadas ao processo de seleção, constando os bolsistas selecionados, os suplentes e os eliminados, justificando os critérios de seleção;
- c) após seleção, encaminhar via formulário as documentações dos bolsistas selecionados à Direção de Extensão; e
- d) manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no anexo I e entrevista com os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

I – Análise curricular: formação e experiência na área (classificatório/eliminatório) – Valor 60 pontos

a- Formação em algum dos cursos do IFRS da modalidade Integrado e/ou curso de extensão OfCine do IFRS campus Rio Grande - **10 Pontos**

b- Formação nas áreas de Cinema e audiovisual e/ou Artes Visuais e/ou áreas afins e/ou estudante em formação - **15 pontos**

c- Atuação projetos, programas, eventos, cursos e/ou estágios extracurriculares em extensão, pesquisa e ensino, nas áreas exigidas nos pré-requisitos do Anexo I - **até 20 pontos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

d- Atuação Profissional na Área de Cinema e audiovisual, Produção de Eventos e Artes Visuais nos últimos 3 anos– **até 15 pontos**

OBS: para efeitos de análise da documentação serão considerados apenas os últimos 5 anos de atuação.

II – Entrevista: classificatória – **Valor 40 pontos**

Os três primeiros classificados por vaga, no processo de análise de currículo, serão convocados para entrevista, onde deverão demonstrar:

a- domínio e conhecimento sobre as funções a serem desenvolvida no laboratório em questão - **até 20 pontos**

b- conhecimento e vivência no contexto profissional do cinema e audiovisual - **até 10 pontos**

c- conhecimento e experiência na operacionalização equipamentos cinematográficos - **até 10 pontos**

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado da seleção dos bolsistas, o coordenador do projeto deverá enviar à Direção de Extensão, via formulário, a documentação necessária para a implementação da bolsa.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto de extensão;
- b) participar integralmente das atividades programadas pelo coordenador do projeto de extensão, respeitando a carga horária semanal, conforme Anexo I deste edital.
- c) apresentar relatório ao coordenador do projeto, quando solicitado, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de extensão do IFRS, até a regularização da situação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

- d) apresentar trabalho em eventos científicos, acadêmicos e culturais, internos e externos ao IFRS, relativos ao projeto que participa;
- e) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho no projeto;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão na modalidade Colaborador Externo do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, acadêmicos e culturais;
- g) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista Colaborador externo de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- h) cumprir as exigências deste edital; e
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar Relatório Final das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada mensalmente pelo coordenador da ação no [Formulário 4](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa;

13. DO ACÚMULO

13.1. Fica autorizado aos membros da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista poderá ser desligado ou desligar-se da bolsa. No caso de necessidade de substituição do bolsista colaborador externo, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada à Direção de Extensão e proceder a inclusão de um substituto para dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alienação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Extensão do *campus*.

Rio Grande, 20 de junho de 2022.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretora Geral - IFRS - *Campus* Rio Grande
Portaria Nº. 158/2020 - D.O.U. de 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO I

Bolsa	Vagas e CH semanal	Valor mensal da bolsa	Pré-requisitos	Função e responsabilidade do beneficiário
Bolsista para laboratório de projetos Colaborador externo, sem vínculo com o IFRS, cuja expertise é essencial para a realização das ações do laboratório, visando contribuir para a eficácia dos projetos.	1 (uma) vaga Carga horária semanal: 30h Duração de 6 meses	valor 1.200,00	-Curso superior Comunicação Social; Cinema e audiovisual; Artes visuais; Ciências sociais; História, Geografia e/ou áreas afins, com experiência comprovada na área do cinema e audiovisual. - Experiência em pesquisa acadêmica e participação em eventos científicos - Experiência em organização de eventos culturais na área deste edital.	a) Auxiliar na implantação do NPA-Ofcine e na estruturação do laboratório de projetos; b) Auxiliar a equipe de coordenação do NPA-Ofcine no planejamento e na execução de projetos de pesquisa, extensão e atividades afins; c) Selecionar e organizar materiais e conteúdos para a formação de grupos de estudos interdisciplinares; d) Mapear comunidades locais e regionais a serem atendidas pelo NAP-Ofcine; e) Elaborar banco de dados, realizar registros e organizar a memória do NAP-Ofcine; f) Contribuir na geração de metas para o plano de ações do NAP-Ofcine; g) Participar do gerenciamento e orientação dos bolsistas envolvidos diretamente com a pesquisa; h) Cooperar na redação de projetos, cursos, editais, artigos, resumos e publicações; i) Auxiliar na escrita de relatórios de pesquisas e extensão; j) Promover o intercâmbio com profissionais e acadêmicos a fim de estabelecer parcerias institucionais; k) Contribuir para o êxito dos eventos e atividades do NPA Ofcine l) Participar de Reuniões internas do NPA-Ofcine; m) Estreitar a relação entre o público externo e o Núcleo possibilitando o acesso democrático às atividades da instituição e a inclusão social. n) Cumprir o plano de trabalho acordado junto à coordenação o) Articular equipes de elaboração, produção e execução do plano de ação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

Bolsa	Vagas e CH semanal	Valor mensal da bolsa	Pré-requisitos	Função e responsabilidade do beneficiário
Bolsista para laboratório de audiovisual Colaborador externo, sem vínculo com o IFRS, cuja expertise é essencial para a realização das ações do laboratório, visando contribuir para a eficácia dos projetos.	1 (uma) vaga Carga horária semanal: 30h Duração de 6 meses	valor 1.200,00	-Curso superior em andamento: Cinema e Audiovisual Experiência comprovada em produção audiovisual independente com mais de três anos. -Experiência em organização de eventos culturais -Atuação em projetos acadêmicos de pesquisa e extensão relacionados a cinema e audiovisual. -E/ou aluno egresso de curso técnico integrado e/ou profissionalizante do IFRS campus Rio Grande, que tenha seguido estudos na área do cinema e audiovisual.	NPA-Oficine com vistas a garantir o êxito das atividades; p) Elaborar relatório de atividades ao término da vigência da bolsa. a) realizar consultoria para produtores audiovisuais independentes, auxiliando nas etapas de pré-produção, produção e pós-produção; b) gerenciar empréstimo de equipamentos em regime de co-produção; c) prestar treinamento e capacitação técnica para os usuários dos equipamentos; d) prestar informações ao público por telefone, e-mail e demais canais; e) participar constantemente das ações do Núcleo em parceria com os demais bolsistas do NPA-Oficine; f) auxiliar o NPA-Oficine no planejamento e na execução das atividades internas e externas; g) cumprir o plano de trabalho acordado junto à coordenação; h) articular equipes de produção de materiais, plano instrucional e entregas com vistas a garantir o êxito do projeto; i) elaborar relatório mensal de atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

Bolsa	Vagas e CH semanal	Valor mensal da bolsa	Pré-requisitos	Função e responsabilidade do beneficiário
Bolsista para laboratório de eventos Colaborador externo, sem vínculo com o IFRS, cuja expertise é essencial para a realização das ações laboratoriais, visando contribuir para a eficácia dos projetos.	1 (uma) vaga Carga horária semanal: 30h Duração de 6 meses	1.200,00	-Curso superior e/ou em andamento em Cinema e Audiovisual Experiência comprovada em produção audiovisual independente com mais de três anos. -Experiência em organização de eventos culturais -Atuação em projetos acadêmicos de pesquisa e extensão relacionados a cinema e audiovisual. -E/ou aluno egresso de curso técnico integrado e/ou profissionalizante do IFRS campus Rio Grande, que tenha seguido estudos na área do cinema e audiovisual.	a) Auxiliar a equipe do NPA OfCine no planejamento e na execução das atividades e eventos internos e externos; b) Relacionar os conteúdos estudados do respectivo curso de graduação às atividades executadas no setor, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do NPA-OfCine; c) Colaborar na organização da 4ª Mostra de Cinema Latino-Americano de Rio Grande; d) Estruturar uma sala de exposição dentro do NPA OfCine, com vistas a proporcionar à comunidade um espaço adequado para exposições. c) Gerenciar o plano de aplicação de recursos e despesas dos eventos do NPA OfCine; d) Verificar a adequação dos espaços utilizados para realização dos eventos; f) Aplicar avaliação das atividades e auxiliar na escrita de relatórios; h) cumprir o plano de trabalho acordado junto à coordenação; i) Prestar informações ao público por telefone, e-mail e demais canais j) Contribuir para o êxito dos eventos e atividades do NPA OfCine



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

Bolsa	Vagas e CH semanal	Valor mensal da bolsa	Pré-requisitos	Função e responsabilidade do beneficiário
<p>Bolsista para laboratório de formação audiovisual</p> <p>Colaborador externo, sem vínculo com o IFRS, cuja expertise é essencial para a realização das ações laboratoriais, visando contribuir para a eficácia dos projetos.</p>	<p>6 (seis) vagas Carga horária semanal: 16h Duração de 6 meses Valor 600,00</p>	<p>600,00</p>	<p>-Curso superior em andamento e/ou já concluído: Cinema e Audiovisual e/ou Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. -Ter experiência e atuação em projetos de cinema e audiovisual com foco na formação e capacitação profissional com mais de três anos. -Curso superior em andamento e/ou já concluído: Artes Visuais. -Atuação em projetos acadêmicos de pesquisa e extensão. -Experiência em produção de eventos de arte e cultura.</p>	<p>a) Organizar e executar oficina e cursos de curta e longa duração para a comunidade interna e externa do IFRS; b) prestar treinamento e capacitação técnica para os usuários dos equipamentos; c) prestar informações ao público por telefone, e-mail e demais canais; d) participar constantemente das ações do Núcleo em parceria com os demais bolsistas e colaboradores externos do NPA-Oficine; f) auxiliar o NPA-OfCine no planejamento e na execução das atividades internas e externas; g) Colaborar na organização da 4ª Mostra de Cinema Latino-Americano de Rio Grande; h) cumprir o plano de trabalho acordado junto à coordenação; i) articular equipes de produção de materiais, plano instrucional e entregas com vistas a garantir o êxito do projeto; j) organizar seminários, palestras e debates no NPA; k) elaborar relatório final de atividades.</p>